Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. RONALDO CHADID

DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 14689/2017

PROCESSO TC/MS	: TC/18214/2015
PROTOCOLO	: 1642041
ÓRGÃO	: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
RESPONSÁVEL	: JORGE OLIVEIRA MARTINS
TIPO DE PROCESSO	: APOSENTADORIA
BENEFICIÁRIO	DAIRSON PAULINO DE CASTRO
RELATOR	: CONS. RONALDO CHADID

ATO DE PESSOAL. APOSENTADORIA ESPECIAL. VOLUNTÁRIA. TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. CARGO EFETIVO DE PERITO OFICIAL FORENSE. FUNÇÃO DE PERITO MÉDICO LEGISTA. INTEGRALIDADE E PARIDADE DE PROVENTOS. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. DOCUMENTOS ENCAMINHADOS TEMPESTIVAMENTE. REGISTRO.

Tratam os autos da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição concedida a **Dairson Paulino de Castro,** nascido em 04/10/1947, Prontuário 48209021, ocupante do cargo efetivo de Perito Oficial Forense, na função de Perito Médico Legista, Classe Especial, Símbolo 194/321/I/B6, Código 40295, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

No decorrer da instrução processual, após proceder ao exame dos documentos que integram o feito, a equipe técnica (Análise de f. 170/172) e o i. Representante do Ministério Público de Contas (Parecer de f. 173) se manifestaram pelo registro do ato de pessoal em apreço.

É o relatório.

Após constatar que o benefício previdenciário se deu em conformidade com a legislação aplicável à matéria, nos termos dos arts. 41, § 1º, e 78, da Lei Estadual n. 3.150/2005, art. 147, § 1º, da Lei Complementar 114/2005, e art. 1º, II, *"a"*, da Lei Complementar Federal n. 51/1985, com redação dada pela Lei Complementar n. 144/2014, **DECIDO** pelo **REGISTRO** da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição concedida com *integralidade* e *paridade* de proventos a **Dairson Paulino de Castro**, conforme Decreto "P" n. 4.503/2015, publicado em 29 de setembro de 2015 no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul n. 9.014.

É a decisão.

Remetam-se os autos ao Cartório para publicação e demais providências, consoante disposições do art. 174, § 3º, II, "a", do Regimento Interno.

Campo Grande/MS, 2 de outubro de 2017.

(Assinado digitalmente)
Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

ASP